Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com www.porecatu.pr.gov.br



### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2023

CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2023

### 1 - PREÂMBULO

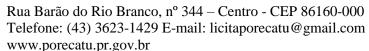
- O MUNICÍPIO DE PORECATU PR, por meio do setor de licitação, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 Centro Porecatu/PR torna público, para conhecimento dos interessados, com fulcro na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE 26/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria, conforme processo administrativo nº 140/2023, e de acordo com o disposto no presente Edital e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto de venda até o dia 10 de janeiro de 2024, às 09:00, no Setor de licitações, situado à Rua Barão do rio Branco, n° 344 Centro Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30, do mesmo dia.

#### 2 - DO OBJETO

- O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e de Empreendedores Familiares Rurais.
- A aquisição de gêneros alimentícios será destinada a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR.

#### 3 - DOS PARTICIPANTES

- Poderão participar da presente Chamada Pública os fornecedores Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.
- Para emissão do DAP a Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural SIBRATER ou ser filiado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA.
- O limite de venda de gêneros alimentícios do Agricultor familiar e do Empreendedor Familiar cooperado é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PORTARIA SAF/MAPA Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2021.
- O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições nele dispostas.





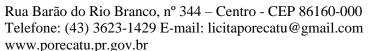
### 4 - HABILITAÇÃO

- Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar 02 (dois) Envelopes Lacrados, com as seguintes indicações, contendo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344 – CENTRO – PORECATU / PR CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 PROPONENTE: ENVELOPE "01" (HABILITAÇÃO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344 – CENTRO – PORECATU / PR CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 PROPONENTE: ENVELOPE "02" (PROJETO DE VENDA)

- Envelope nº 01 "Habilitação", deve conter os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.
- Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
  - Os Grupos Informais da Agricultura Familiar deverão entregar:
- a) cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e
- d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
  - Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos:
- a) cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);





- b) cópia da DAP Física do Agricultor Familiar participante;
- c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e
- d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.
  - Envelope nº 02 "Projeto de Venda"
- a) o Projeto de Venda deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta, conforme Anexo VI;
- b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- d) nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento dos gêneros alimentícios;
- e) nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, o mesmo deverá apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica;
- f) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção.
- 5 CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO
  - Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

Deve-se priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola dando preferência, sempre que possível, aos alimentos orgânicos e/ou agroecológicos;

- Ponto de Entrega

Os produtos deverão ser entregues na Merenda Central, arrumados e devidamente embalados, após solicitação da Nutricionista da Secretaria de Educação.

- Período de Fornecimento

O período de fornecimento será até 31/12/2024 após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar, através de comunicação direta ao responsável pelo contrato.

- Previsão e Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos são estimadas com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executado pelas escolas.

6 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com



www.porecatu.pr.gov.br

- Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública:
- Cada grupo de fornecedores (formais e/ou informais) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
  - Classificará as propostas, considerando-se a ordem de priorização conforme segue:
- I os fornecedores locais do município;
- II os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- V organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- §1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.
- § 2º Caso a chamada publica não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

### 7 - PREÇO

 O preço vigente foi estabelecido de acordo com o preço praticado no mercado, conforme tabela do anexo VIII.

#### 8 - RESULTADO

O resultado será divulgado após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública nos meios de comunicação comumente utilizados pela Administração.

### 9 - CONTRATAÇÃO

- O modelo de contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Porecatu/PR e o(s) Classificado(s) habilitados nesta chamada pública será feito conforme o Anexo II.
- Uma vez classificado, o Proponente deverá assinar o contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II.
- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com www.porecatu.pr.gov.br



#### 10 - PAGAMENTO DAS FATURAS

- Os pagamentos dos fornecimentos feitos pelo fornecedor de agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Prefeitura Municipal de Porecatu, conforme prazo previsto na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE 26/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria.

### 11 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;
- O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.
- O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública até 31/12/2024;
- O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 12 - FATOS SUPERVENIENTES

- Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Programa de Compra Direta Local, poderá haver:
- a) aditamento do processo;
- b) revogação deste edital ou sua modificação no todo ou em parte.

#### 13 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

- Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública o Programa de Compra Direta Local considera- se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural estará concretizado.

### 14 - DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Estima-se o valor total desta Chamada Pública em R\$ 310.571,96 (trezentos e dez mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

### 15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública, caberão recursos. Na fase inicial na forma de IMPUGNAÇÂO do edital e nas seguintes, na forma de recursos administrativos, nos dois casos protocolizando a solicitação de forma a questionar os ditames do edital ou recorrendo das decisões tomadas

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com www.porecatu.pr.gov.br



pela Secretaria. O prazo máximo para as impugnações será de 05 dias úteis anteriores a data da abertura das propostas e 05 dias úteis para recursos contra as decisões tomadas pela Secretaria.

### 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site oficial do município <a href="http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes">http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes</a>
- A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
   17 FORO
- A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o foro do município de Porecatu/PR para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Porecatu, 13 de novembro de 2023.

Fábio Luiz Andrade Prefeito

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



#### ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

#### 1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.
- 1.2. Nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 2, de 29 de março de 2018, a chamada pública deve ser realizada conforme previsto no art. 17, V, do Decreto n. 7.775, de 4 de julho de 2012 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos

#### 2.JUSTIFICATIVA

Visando a promoção da alimentação saudável nas escolas municipais a oferta de alimentos variados e de qualidade, além do fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento local, faz —se necessário a aquisição de gêneros alimentícios acima indicados, uma vez que os mesmos fazem parte do habito alimentar e já estão inseridos nos cardápios elaborados pela nutricionista do município.

A escolha dos produtos baseia-se no artigo 14, da resolução/CD/FNDE nº26 de 17/06/2013, que estabelece que "os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaboradas elo nutricionista RT, com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada" e ainda o estabelecido no parágrafo 9°. "os cardápios deverão oferecer, no mínimo, três porções de frutas hortaliças por semana (200g/aluno/semana) das refeições ofertadas.

Esta mesma resolução estabelece, em seu art.24, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art.14 da Lei nº11.947/2009.

#### 3.JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo dos gêneros alimentícios desse Termo de Referência foi calculado de acordo com o planejamento dos cardápios, suas incidências e o per capita, bem como os dias letivos e números de alunos matriculados na rede municipal de ensino, tendo como base o atendimento do ano em curso. Referido planejamento fora promovido pela subscritora deste TR.

#### 4. DA QUANTIDADE ESTIMADA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na tabela abaixo, deve-se obedecerão limite do valor individual da venda do Agricultor e Empreendedor de Base Familiar Rural Organizado em grupo Formal, conforme Projeto de Venda.

### 5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Os responsáveis deverão fornecer os gêneros alimentícios descritos no item 1 deste Termo de Referência, conforme as especificações técnicas estabelecidas na legislação de alimentos, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

#### 6. DO PROJETO DE VENDA

Deverão estar incluídos no preço total ofertado, todos os custos, materiais, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, que incidam na entrega do produto pela contratada.

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



Os projetos terão validade de no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua apresentação, independente de declaração do fornecedor.

Serão desclassificados os projetos que apresentarem o produto fora das especificações técnicas estabelecidas no TR ou fora do prazo estabelecido.

Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ao máximo definido neste TR.

#### 7. DA VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato decorrente da chamada pública será até 31/12/2024.

### 8.LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme solicitação na Cozinha Central, situada a Avenida Paranapanema n°194.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO

A responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização do Contrato será a funcionaria Aldete Aparecida Picolo, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações, cabendo ainda, a fiscalização do presente contrato recaindo sobre a entidade executora do Conselho de Alimentação Escolar- CAE e outras entidades designadas pelo FNDE.

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

### 10.DA EXECUÇÃO

A execução do contrato se dará em 10 meses conforme calendário escolar da rede municipal de ensino.

#### 11.DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.

Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis, conforme art.65,II,"d", da Lei 8.666/1993.

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com www.porecatu.pr.gov.br



Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

### DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO GERAL DO OBJETO

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
01	440	Abacate Características Gerais: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca e com uniformidade no tamanho, cor e sabor próprio da variedade, possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isenta de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substancia terrosa, sujidades ou corpo estranho aderente à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho e resíduos de fertilizantes	QUILO	R\$ 6,06	R\$ 2.666,40
02	440	Abobrinha verde Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, porte médio/grande de boa qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, material terroso, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 3,99	R\$ 1.755,60
03	880	"Abóbora Cabotia: Abóbora, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso"	QUILO	R\$ 3,61	R\$ 3.176,80
04	880	Alface Características Gerais: americana, em kg, fresca, firme e intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e	QUILO	R\$ 5,11	R\$ 4.496,80

PARANÁ

				1		
		com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
		Acelga Características Gerais: parte verde das				
		hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos,				
		com folhas verdes, sem traços de				
		descoloração, devendo ser bem desenvolvida,				
		isenta de enfermidades ou danos físicos e				
		mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
05	880	Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros	QUILO	R\$ 6,60	R\$	5.808,00
		defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes,				
		livres da maior parte possível de terra, raízes e				
		com acondicionamento em caixas plásticas				
		devidamente higienizadas.  Beterraba Características Gerais: Serem		+		
		suficientemente desenvolvidas, com o				
		tamanho (MÉDIO), aroma, sabor e cor				
		próprios da espécie. Não apresentar danos por				
		quaisquer lesões de origem física ou mecânica				
		que afetam a sua aparência. Estarem livres de				
06	1760	enfermidades e da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de	QUILO	R\$ 3,24	R\$	5.702,40
		umidade externa anormal, odor e sabor				
		estranhos. Não apresentarem rachaduras ou				
		cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. De colheita recente, com				
		limpa. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas				
		devidamente higienizadas.				
		Batata doce branca ou roxa Características				
		Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas,				
		com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios				
		da espécie, ser de colheita recente. Não				
		estarem danificadas por quaisquer lesões de				
		origem física ou mecânica que afetem a sua	QUILO			3.863,20
07	880	aparência. Estarem livres de enfermidades,		R\$ 4,39	R\$	
0,		terra aderente à casca. Estarem isentas de				
		umidade externa anormal, odor e sabor				
		estranho, resíduos de fertilizantes, livres da				
		maior parte possível de terra. Não				
		apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A				
		polpa deverá estar intacta e limpa.				
		Brócolis Características Gerais: parte verde				
		das hortaliças, de elevada qualidade, sem				
		defeitos, com folhas verdes, sem traços de				
		descoloração, devendo ser bem desenvolvida,				
		isenta de enfermidades ou danos físicos e				
		mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
08	310	Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros	QUILO	R\$ 6,33	R\$	1.962,30
		defeitos que possam alterar sua aparência e			•	,
		qualidade, estarem livres de folhas externas				
		sujas de terra. Livre de resíduos de				
		fertilizantes, livres da maior parte possível de				
		terra, raízes e com acondicionamento em				
<u></u>		caixas plásticas devidamente higienizadas.		<u> </u>		
		Couve flor Características Gerais:				
		Arredondado, fresco, com talos firmes, sem				
00	310	espaços entre os buquês, pesando a unidade	QUILO	D¢ 0.40	R\$	2 621 00
09	310	entre 800 gr a 1000 gr. Deverão estar frescos,	QUILU	R\$ 8,49	NĢ	2.631,90
		sadios, inteiros, limpos, bem desenvolvidos,				
		sem manchas escuras, de cor verde uniforme.				

PARANÁ

		Não serão permitidos defeitos que afetem a sua conformação e aparência. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
10	88	Cebolinha verde Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas com maços aproximadamente de 1 kg.		R\$ 3,52	R\$	309,76
11	1320	Cenoura Características Gerais: Lisa com polpa intacta, firme e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduo de fertilizantes, livre de terra aderente à casca. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.		R\$ 3,94	R\$	5.200,80
12	440	Chuchu Características Gerais: Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 4,91	R\$	2.160,40
13	132	Couve manteiga Características Gerais: Fresca firme e intacta, em maço com aproximadamente 01 kg, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem lesões de origem física ou mecânica oriundo do manuseio e transporte, perfurações, sujidades, parasitas e larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 3,49	R\$	460,68
14	405	Milho Verde Características Gerais: sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizados, Isentos de enfermidades, material terroso		R\$ 9,20	R\$	3.726,00

PARANÁ

		eumidade externa anormal De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas				
15	660	Mandioca média amarela/branca, processada sem casca e corta em 2,5 cmo pedaço. Características Gerais: Lisa com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos nem rachaduras ou cortes, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Processada sem casca, resfriada, embalada em saco plástico pesando cada embalagem preferencialmente de 2,5 kg e higienizadas, cortes em toletes com aproximadamente 2,5 cm. Livre de umidade externa anormal. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 6,24	R\$	4.118,40
16	220	LIMÃO ROSA ou CRAVO– In Natura, 1 <sup>a</sup> qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	QUILO	R\$ 4,94	R\$	1.086,80
17	220	Maracujá azedo Características Gerais: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes a casca, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. Tamanho médio e uniforme. De colheita recente, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 12,64	R\$	2.780,80
18	880	Repolho verde Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 3,66	R\$	3.220,80
19	88	Salsa Características Gerais: Fresca, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida, típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas	QUILO	R\$ 3,52	R\$	309,76

PARANÁ

		devidamente higienizadas em maços de				
20	880	aproximadamente 1 kg.  Tomate Características Gerais: Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	QUILO	R\$ 8,49	R\$	7.471,20
		Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se maturação entre 60 a 80%. de colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas				
21	88	Rúcula Características Gerais: crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	QUILO	R\$ 6,03	R\$	530,64
22	88	Pimentão Verde Características Gerais:, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	QUILO	R\$ 9,16	R\$	806,08
23	88	Vagem verde Características Gerais: Tipo 1, nova, variedade macarrão, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas	QUILO	R\$ 15,30	R\$	1.346,40
24	880	Repolho roxo Características Gerais: Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte.	QUILO	R\$ 5,09	R\$	4.479,20

PARANÁ

		370 1 1				
		Não deve estar apresentando manchas,				
		rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto,				
		sem lesões físicas e mecânicas, perfurações,				
		cortes, ou outros defeitos que possam alterar				
		sua aparência e qualidade. Livres de umidade				
		externa anormal e resíduos de fertilizantes. De				
		colheita recente com acondicionamento em				
		caixas plásticas devidamente higienizadas				
		PEPINO de 1ª qualidade, apresentando				
25	440	tamanho, cor e formação uniformes, devendo	QUILO	R\$ 5,16	R\$	2.270,40
23	440	ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e	QUILO	K\$ 5,16	ĽŞ	2.270,40
		mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
		Banana Prata Características Gerais: Com				
		70% de maturação, sem danos físicos, casca				
		íntegra. Isenta de substâncias terrosas,				
26	2200	sujidades, parasitas, larvas, resíduos de	011110	D¢ 7.54	D.¢	16 500 00
26	2200	defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	QUILO	R\$ 7,54	R\$	16.588,00
		Peso por unidade padrão De colheita				
		recente, com acondicionamento em caixas				
		plásticas devidamente higienizadas.				
		Banana Nanica Características Gerais: Com				
		70% de maturação, sem danos físicos, casca				
		integra. Isenta de substâncias terrosas,				
27	2200	sujidades, parasitas, larvas, resíduos de	0.111.0	DC 4 44	54	0.702.00
27	2200	defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	QUILO	R\$ 4,41	R\$	9.702,00
		Peso por unidade padrão De colheita				
		recente, com acondicionamento em caixas				
		plásticas devidamente higienizadas.				
					RŚ	98.631,52
				TOTAL		33.031,32
	1		1			

01	3300	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, pasteurizado, com validade de 60 dias, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da	LT	R\$ 10,62	R\$	35.046,00
		empresa.				

4000

**PARANÁ** 

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com www.porecatu.pr.gov.br

3600	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL.INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL, POLPA DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	UND	R\$ 3,50	R\$ 12.600,00
			TOTAL	R\$ 47.646,00

### BEBIDA LÁCTEA

01	4400	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação		R\$ 4,53	R\$	19.932,00
02	13500	Leite in natual pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso liquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	LT	R\$ 5,31	R\$	71.685,00
03	264	Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 4 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	R\$ 46,26	R\$	12.212,64
04	1320	Requeijão cremoso: copo, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser	LT	R\$ 7,94	R\$	10.480,80

PARANÁ

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 — Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com www.porecatu.pr.gov.br

		conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.				
05	2200	MANTEIGA COM SAL - Creme de leite e cloreto de sódio, sem redutores de acidez. Coloração uniforme, sem sabor rançoso. Isento de trigo, derivados e traços. Isento de glúten. Isento de corantes. Embalagem limpa, íntegra, resistente, de polietileno leitoso de alta densidade, com proteção interna pós tampa (lacre), constando nome e marca do produto, validade, lote, informação nutricional e ingredientes. Rótulo conforme exigido pela ANVISA. Peso da unidade: 500 g. A. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega	POTE	R\$ 22,72	R\$	49.984,00
				TOTAL	R\$	164.294,44

VALOR TOTAL R\$ 310.571,96 (trezentos e dez mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com



www.porecatu.pr.gov.br

Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_

### ANEXO II

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Branco, ins Sr. Fabio I (nome do inscrita no nas disposi 1, e das Res setembro de de outubro	io de Porecatu-PR, pessoa ju scrita no CNPJ sob o n.º 80.5 Luiz Andrade, doravante de grupo formal), com sede o CNPJ sob o n.º ições da Lei n.º 8.666, de soluções do Grupo Gestor do e 2012; n.º 56, de 14 de feve de 2015, e tendo em vista presente Contrato, median	enominado CON e a, doravante e 21 de junho de o Programa de Aquereiro de 2013; no que consta na	representada neste at TRATANTE, e po (endereço), em denominado CON' 1993, da Lei n.º 12.: uisições de Alimento 64, de 20 de novem Chamada Pública	o pelo Prefei or outro lad TRATADO, 512, de 14 de os (GGPAA) abro de 2013	ito Municipal, o do (Município/UF), fundamentados e outubro de 201 o n.º 50, de 26 de ; e n. º 73, de 26
1.1 É objet modalidade demanda de federal), de	A PRIMEIRA  to desta contratação a AQUI e Compra Institucional, do F os órgãos e entidades da adr e acordo com o edital da Cha atemente de anexação ou trar	Programa de Aqui ministração públic amada Pública n.º	sição de Alimentos ca (mu	(PAA), para inicipal, disti	atendimento da rital, estadual ou
2.1 O CO CONTRAT integrante of	A SEGUNDA ONTRATADO se compro ΓANTE conforme descrito n deste Instrumento. ninação do objeto:			_	
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	
1	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA			l
2					l
3					l
3.1 O limit Declaração conforme a 3.2 O limit DAP, por a modalidade CLÁUSUL 4.1 As desp no orçamer	A TERCEIRA  te individual de venda do de Aptidão ao PRONAF (D de legislação do P AA, modali de de venda por organização ano civil, por órgão compra de Compra Institucional.  A QUARTA desas decorrentes desta contra nto do (Estado, DF, Municípidade:	DAP), por ano civi idade Compra Inst o fornecedora é de ador, referente à atação estão progra	l, por órgão compraditucional. até R\$ 6.000.000,0 sua produção, confo	lor, referente  0 (seis milhô  orme a legis  orçamentária	è à sua produção, ões de reais) por lação do P AA, própria, prevista
Fonte:					

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000



Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com www.porecatu.pr.gov.br

Elemento de Despesa:
PI:
CLÁUSULA QUINTA
5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Solicitante, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até de de 20
5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º/20
5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.
CLÁUSULA SEXTA
6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ (valor por extenso).
CLÁUSULA SÉTIMA

### CLÁUSULA OITAVA

8.1 No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

- 8.2 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
- 8.3 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.
- 8.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até trinta dias.
- 8.5 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta chamada pública. Caso isso ocorra constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis, conforme art.65,II,"d", da Lei 8.666/1993.
- 8.6 Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

### CLÁUSULA NONA

- 9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
- 9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



#### CLÁUSULA DÉCIMA

- 10.1 São obrigações do CONTRATANTE:
- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 10.2 São obrigações do CONTRATADO:
- a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos:
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE:
- b) Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com



www.porecatu.pr.gov.br

Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente T ermo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública n. ° \_\_\_\_\_\_ /20 \_\_\_\_\_, pelas Resoluções GGP AA n.º 50, de 2012; n.º 56, de 2013; n.º 64, de 2013 e n.º 73, de 2015, pela Lei n.º 12.512, de 2011, e pela Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

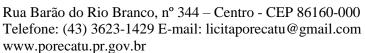
### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.





17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA  8.1 O presente Contrato vigorará de de 20	da sua assinatura até a entrega total dos produtos adqu	iridos ou até
leste Contrato.	ca de para dirimir qualquer controvérsia quatados, assinam o presente instrumento, em três vias de has.	_
	(Município),de	de 20
_		
	CONTRATANTE	

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com www.porecatu.pr.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (fora do envelope)

A	com sede na	ı			
,	rita no CNPJ n legal o(a)	o° Sr(a)	, vem, por intermédi	o de	seu
, porta pertinente, declarar q nº 04/2023 do Munic	dor(a) da Carteira ue cumpre plenan úpio de Porecatu.	de Identidade nº nente os requisitos Declara, ademais,	e do CPF nº _ exigidos para a habili que não está impedida e penalidades, nem do	tação na Chama de participar de	nda Pública e licitações
, de	de 2023.				

Representante Legal da Empresa e Carimbo de CNPJ



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com www.porecatu.pr.gov.br

ANEXO IV

DECLA (envelo		,	ta de preço)					
Inscrita	o, port as es	no ador(a) pecifica	CNPJ nº da Carteira de	, Identida	de representada ide nº ública e seus ai	por e do CPF	n°	•
	,	de	de 2023.					

Representante Legal da Empresa e Carimbo de CNPJ



Rua Barão do Rio Branco, nº 344 — Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com www.porecatu.pr.gov.br

Δ.	N	$\mathbf{E}\mathbf{X}$	$\cap$	V
$\boldsymbol{\vdash}$	IVI	$\Gamma_{\ell}\Lambda$	.,	v

<b>DECLAR</b>	RAÇÃO
(fora do e	nvelope)

A					, inscr	ita no CNPJ	$n^{o}$	,	através
	de		` '	Carteira de Io		e do CPF nº			-
			1	resentantes	pertencem ao	quadro de fur	ncionários	S ATIVOS (	ia Prefeitura
Munic	ipal de	Poreca	tu.						
	,	de	de 2023.						

Representante Legal da Empresa e Carimbo de CNPJ

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



#### ANEXO VI

# PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 04/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
A – Grupo Formal						
1. Nome do Proponente		2. CNPJ				
3. Endereço 4. Mu	unicípio	5. CEP				
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone				
9. Banco 10. Nº da Agêr	ncia	11. Nº da Conta Corrente				
B – Grupo Informal						
1. Nome do Proponente:						
2. Endereço:	3. Município:	4. CEP:				
5. Nome da Entidade Articuladora:	6. CPF/CNPJ	7. DDD/Fone:				
C – Fornecedores participantes (Grupo	o Formal e Informa	d)				
1. Nome 2. CPF 3. DAP	4. Nº da Agê	ncia 5. Nº da Conta Corrente				

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNA/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Porecatu-PR –PR							
2. CNPJ:80.542.764/0001-48 3- Município: Porecatu – PR							
4. Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 344 – Centro – Porecatu – PR							
5. DDD/Fone: (43)3623-1429							
6. Nome do representante e e-mail: 7. CPF:							
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Nome do Agricultor Familiar 2. Produto 3.Unidade 4.Quantidade							
5. Preço/Unidade 6. Valor Total							
Total agricultor							
TOTAL DO PROJETO							
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1.Produto 2. Unidade 3. Quantidade 4. Preço/Unidade 5. Valor Total por Produto							

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com

Agricultores Fornecedores do Grupo informal



www.porecatu.pr.gov.or
1
2
3
Total do projeto:
V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS
Os produtos serão entregues, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar até 31/12/2024 após a assinatura do contrato; conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, após solicitação da Divisão de Alimentação Escolar. O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal do produtor.
VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios missão, área de abrangência)
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem côa as condições de fornecimento.
Local e Data:
Assinatura do Representante do Grupo Formal
Fone/E-mail:
CPF:
Local e Data:

Assinatura

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000 Telefone: (43) 3623-1429 E-mail: licitaporecatu@gmail.com www.porecatu.pr.gov.br



ANEXO VII CRONOGRAMA DE ENTREGA PREVISTO

Os mesmos estarão disponíveis como anexos digitais.